

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON/MG

EDITAL DE LEILÃO 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 4.043/06, em conformidade com Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, de veículos CONSERVADOS E SUCATAS, recebendo o Nº 001/2024, presidido pela Leiloeira Oficial designada pelo Presidente da TransCon em Contrato Administrativo nº 024/2023, Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrita na JUCEMG sob o Nº 1247, devidamente credenciada pelo nº 001/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 031/2023, que oportunamente conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão Permanente de Leilões de Veículos instituída pela Portaria TransCon N.º011/2023, de 28 de abril de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas devidas alterações, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira – Do Objeto.

- 1.1. Os objetos deste Leilão são veículos apreendidos e recolhidos pela TransCon, transportados ao DEPÓSITO, discriminados individualmente no anexo deste edital;
- 1.1.2. No anexo constará o valor de avaliação de cada veículo objeto de leilão, especificando características e condição do veículo, se o veículo é conservado ou sucata;
- 1.2. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT do ano anterior, do ano vigente e a proporcionalidade do IPVA, se houver, e multas não constantes no RENAINF, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a Prefeitura Municipal de Contagem e a TransCon qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 1.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do Leilão;
- 1.4. O veículo considerado CONSERVADO poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4.1. Os veículos classificados como SUCATAS estão subdivididos em:
 - I - SUCATA APROVEITAVEL: Aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com a devida inutilização de placas e chassi

em que conste o número de identificação do Veículo – registro VIN, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 10.7;

II - SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL: Aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor na qual conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o número de identificação do Veículo – registro VIN, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 10.7;

III - SUCATAS INSERVÍVEIS: Aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

1.4.1.1. O leilão tem por objeto a alienação de aproximadamente 24 (vinte e quatro) toneladas de materiais ferrosos oriundos de SUCATAS INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS recolhidos pela TransCon, na forma classificada conforme Inciso II do § 2º e § 4º do art. 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem direito a documentação e SEM GARANTIA, reservando-se a TransCon o direito de liberá-los, ou não, a quem oferecer o maior lance, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lote, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Administrativa;

1.4.1.2. A presente alienação será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total e descontaminação do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, conforme previsto no art. 16 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016.

1.5. Os LOTES 13, 17, 20, 29, 57, 81, 91, 93, 101, 127, 139, 241, 243, 250, 251 e 257 são veículos CONSERVADOS;

1.6. Os LOTES: 4, 14, 18, 27, 53, 56, 74, 80, 88, 98 e 155 são "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração;

1.7. Os LOTES: 38, 42, 71, 86, 90, 99, 108, 112, 130, 131, 136, 140, 145, 146, 178, 236 e 258 são SUCATAS que não possuem motor;

1.8. Os LOTES: 1, 6, 16, 25, 43, 52, 63, 85, 87, 89, 96, 110, 113, 114, 125, 135, 142, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 237 e 238 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

II - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais.

2.1. A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução do CONTRAN 967/22 e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2. Aplica-se no que couber, Legislação pertinente à matéria concernente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto

Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 24.398, de 14 de julho de 2023; Decreto Estadual nº 48.636 de 19 de junho de 2023 e legislação correlata.

III - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial.

3.1. O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo deste Edital;

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Todos os lances serão exclusivamente via internet e condicionais, o arrematante deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances;

3.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

IV - Cláusula Quarta – Da Data, Horário, Local e Visita.

4.1. O LEILÃO será realizado apenas de forma ONLINE através do site oficial da leiloeira, www.liderleiloes.com.br, a abertura dos lances ocorrerá no dia 15 de julho de

2024 e o encerramento do pregão será às 10h00 no dia 25 de julho de 2024;

4.2. A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 10 a 12 de julho de 2024 no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas, nos Pátios da TransCon, endereços:

I - DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA TRANSCON, situado na RUA FREI TITTO FRANKORT, nº 400, no bairro FUNCIONARIOS, no município de Contagem/MG, para visualização e retirada dos LOTES especificados no anexo II deste Edital;

II - PATIO, situado na Rua Ademar dos Santos Barbosa, 139, Bairro São Sebastião, Contagem/ MG, para visualização e retirada dos LOTES especificados no anexo II deste Edital.

4.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem

4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

4.4. As fotos divulgadas no PORTAL do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

V - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro.

5.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial SRA. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, inscrita na JUCEMG sob o Nº 1247, devidamente credenciada pelo nº 001/2023, Processo Administrativo nº 031/2023, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme expresso neste Edital.

VI - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação.

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

6.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal;

6.3. Os interessados que pretendam participar do leilão deverão acessar o seguinte endereço eletrônico (www.liderleiloes.com.br), e realizar o cadastro no prazo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do certame, bem como, preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance;

6.4. Poderá participar do certame de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.;

6.5. Poderão participar do certame de veículo considerado SUCATA, somente as empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores;

6.5.1. As empresas de que trata o item 6.5. deverão estar de acordo com a lei do desmonte, devidamente credenciadas no sistema da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), antigo DETRAN-MG;

6.6. A certidão de credenciamento adquirida junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", em conformidade com a Portaria DETRAN/MG nº 92/2021, poderá ser obtida através do contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: (credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);

6.7. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do CET-MG no link a seguir: (<https://transito.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/consultar-empresas-credenciadas>);

6.8. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

VII - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão.

7.1. O leilão será realizado por Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da TransCon;

7.2. No portal, horário e dia aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3. Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO deste Edital;

7.4. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL;

7.5. Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Oficial;

7.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo o Usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances serem anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

7.7. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o lance de maior valor ofertado;

7.8. O PORTAL admite o recebimento de lances virtuais em tempo real;

7.9. Todos os lances têm igualdade de condições;

7.10. O encerramento de lances se iniciará no dia e hora marcados conforme item 4.1, ou seja, dia 16/07/2024 às 10:00h. Aberto o pregão do item, será concedido o tempo de 180

segundos para a disputa e 60 segundos para o recebimento de novo lance para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. A cada lance recebido será novamente concedido este tempo de disputa. É possível haver alterações na contagem do tempo de lance face a diferença de velocidade de internet, pelo que se orienta que o proponente não deixe para efetuar lances nos segundos finais do tempo de lance;

7.11. A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.12. Após o pagamento do preço ofertado, o Leiloeiro Oficial emitirá a Nota de Venda em Leilão correspondente;

7.13. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT do ano anterior, do ano vigente e a proporcionalidade do IPVA, se houver, e multas não constantes no RENAINF, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a Prefeitura Municipal de Contagem e a TransCon qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.14. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.15. A ata será assinada pelo Leiloeiro Oficial.

VIII - Cláusula Oitava - Do Pagamento.

- 8.1. O Arrematante, ao confirmar a compra de um veículo em leilão, comprometer-se-á a realizar o pagamento integral do bem arrematado, conforme estipulado nos termos deste Edital;
- 8.2. O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data do leilão;
- 8.3. O pagamento deverá ocorrer por meio de transferência bancária (TED), PIX ou depósito na conta indicada por e-mail pelo leiloeiro, a contar do dia útil subsequente ao encerramento da hasta pública, a comprovação seguirá instruções do leiloeiro responsável pelo certame;
- Parágrafo único: Não serão aceitos pagamentos em dinheiro ou depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica estará sujeito ao respectivo prazo de compensação;
- 8.4. A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, através de depósito bancário em conta a ser informada ao arrematante pelo leiloeiro;
- 8.5. Em caso de atraso no pagamento, incidirá uma multa de 1% sobre o valor total devido, além de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados pro rata die;
- 8.6. O não pagamento dentro do prazo estipulado poderá resultar na perda do direito sobre o veículo ou lote arrematado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.7. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade, taxas de licenciamento, e quaisquer outras despesas administrativas são de inteira responsabilidade do arrematante;
- 8.8. O veículo só será liberado para o arrematante após a confirmação do pagamento integral e a quitação de todas as despesas mencionadas no item 8.1.;
- 8.9. Não será permitido o arrependimento após a confirmação do lance vencedor. O arrematante reconhece que sua oferta é irrevogável e irretirável;
- 8.10. Após a confirmação do pagamento, o veículo será disponibilizado para retirada pelo arrematante no local indicado pelo leiloeiro;
- 8.11. O arrematante é responsável por todos os custos e riscos envolvidos na retirada e transporte do veículo.

IX - Cláusula Nona - Das Obrigações.

- 9.1. O Arrematante que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 9.2. Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da "Carta de Arrematação", e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.3. Se os números do motor e do chassi não estiverem legíveis ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante substituir a peça e regularizar o veículo junto aos órgãos públicos competentes;
- 9.4. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.5. É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Carta de Arrematação e da retirada dos bens.

X - Cláusula Décima - Da entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

- 10.1. O Arrematante de veículo considerado CONSERVADO receberá a "Carta de Arremate/Nota de Compra" a partir do dia 29 de julho de 2024, na sede da TransCon, situado à Av. Babita Camargos, 1295 - 2º Andar - Cidade Industrial, Contagem - MG, 32210-180;
- 10.2. Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 10.7, a liberação será entregue aos arrematantes a partir do dia 05 de agosto de 2024, igualmente na TransCon, conforme endereço citado anteriormente, item 10.1.;
- 10.3. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da "Carta de Arremate" ou da Baixa (item 10.7) para retirar o bem ou lote de bens do DEPÓSITO da TransCon, sob a pena de ser considerado desistente conforme item 12.6.;
- 10.4. A liberação administrativa dos veículos leiloados ocorrerá no Depósito da TransCon, situado à Rua Frei Tito Frankort, n.º 400, bairro Funcionários, CEP: 32.040-450 - Contagem/MG (Pátio 1) e na Rua Ademir dos Santos Barbosa, 139, Bairro São Sebastião, Contagem/ MG, (Pátio 2).
- 10.4.1. O atendimento para liberação de veículos de leilão ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h;
- 10.4.2. Os veículos serão retirados nos mesmos pátios onde ocorrerão as visitas públicas, devendo ser feito o agendamento com a equipe da Líder Leilões através dos telefones (11) 4425-2905 ou (11) 99553-2706;
- 10.5. Os bens estarão disponíveis para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da Emissão do comprovante de Compra e Venda/Carta de Arremate, em Leilão emitido pelo Leiloeiro ou da Baixa (item 10.7.).
- 10.5.1. A retirada do bem arrematado seguirá instruções de liberação, mediante comprovação de pagamento, que deverão ser retirados o mais breve possível, estando o arrematante, caso não cumpra o devido processo, respeitando o prazo do item 10.5. considerado desistente, perdendo assim, em favor da TransCon, o valor integral do bem, bem como o direito à adjudicação do bem, que continuará sob a custódia da TransCon para ser leiloadado em outra oportunidade;
- 10.6. O Arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo, contado da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal n.º 9.503/97);
- 10.7. Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida pela Autoridade de Trânsito do município de Contagem, nos termos da Lei de desmontagem nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Decreto Federal n.º 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução n.º 179 do CONTRAN, de 07 de julho de 2005 e correlatas;
- 10.7.1. A BAIXA somente será requerida pela Autoridade de Trânsito de Contagem para as Pessoas Jurídicas cujo objeto social contenham desmontagem de veículo automotor e que se enquadrem nas demais exigências legais do DETRAN/MG.

XI - Cláusula Decima Primeira – Da Desvinculação dos Débitos.

- 11.1. A desvinculação dos débitos incidentes sobre o prontuário do veículo leiloadado é de responsabilidade do órgão ou entidade executiva de trânsito de registro do veículo, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 623 do CONTRAN, cabendo à TransCon encaminhar o extrato do leilão ao referido órgão, bem como aos demais credores porventura existentes, para subsidiar os procedimentos inerentes ao ato, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias da realização do leilão;
- 11.2. A TransCon não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos na referida desvinculação, uma vez que tal ato é de competência exclusiva do órgão ou entidade executiva de trânsito de registro do veículo e/ou dos órgãos credores, cabendo à TransCon apenas o acompanhamento do procedimento, sem poderes de cumprimento da obrigação;
- 11.3. Na hipótese de o prazo de desvinculação dos débitos ultrapassar o prazo legal máximo para a formalização da transferência do veículo, por culpa exclusiva dos órgãos de trânsito e demais credores, a TransCon emitirá nova "Carta de Arrematação", com reabertura de prazo para que o arrematante não seja penalizado, nos termos do artigo 123 do CTB (Lei Federal nº 9.503/97).

XII - Cláusula Decima Segunda – Das Penalidades.

- 12.1. O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Prefeitura Municipal de Contagem, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;
- 12.2. Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor da TransCon, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 12.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.4. O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.5. A aplicação de sanções não exige o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar à TransCon;
- 12.6. Decorrido o prazo de 10 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no item 10.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de

bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da TransCon, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia da TransCon para ser leiloado em outra oportunidade.

XIII - Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos.

- 13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 13.2. O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado perante a Comissão de Leilão e entregue no endereço da TRANSCON, AVENIDA BABITA CAMARGOS, nº 1295, no bairro CIDADE INDUSTRIAL, no município de CONTAGEM-MG, CEP 32210-180, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

XIV - Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão.

- 14.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 14.2. Até a data da retirada dos bens arrematados, a TransCon poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

XV - Clausula Décima Quinta - Do Rateio dos Valores Arrecadados e Rendimentos Auferidos.

- 15.1. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será destinado a conta exclusiva do leilão, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência, de acordo com o que preceitua a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016:

- I- Os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido;
- II – Despesas com remoção e estada;
- III - Tributos vinculados ao veículo:
- a) taxas de licenciamento; e
- b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA.
- IV - Os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- V - Multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão;
- VI - Multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade;
- VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT;
- VIII - Multas ambientais; e
- IX - Demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

- 15.2. O montante dos custos do procedimento a ser ressarcido será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

- a) Pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão: $CP = (VAV \times 100) / VTA$;
- b) O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

- 15.3. Os recursos arrecadados com a alienação de veículos sucatas, que não tiveram sua identificação confirmada, serão destinados exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pela realização do Leilão;

- 15.4. As multas de trânsito devidas a outros órgãos de trânsito serão quitadas após aquelas de direito do próprio órgão realizador do leilão, obedecida à ordem cronológica de imputação das mesmas, podendo o órgão realizador do leilão adotar o critério de recolher a maior quantidade de multas que o recurso destinado permitir;

- 15.5. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Resolução nº 623 do CONTRAN, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos na clausula 6 incisos de I a VIII, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação. Para fins do disposto neste item, o edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados;

- 15.6. Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Comissão de Leilão da TransCon comunicará aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam à desvinculação de tais débitos do registro do veículo, e mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

- 15.7. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome do ex-proprietário;

- 15.8. Após a liquidação dos débitos, o eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do órgão, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto ao órgão competente para recebimento do saldo.

XVI - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais.

- 16.1. O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 16.2. É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Contagem e na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TransCon e no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária, leiloeira ou autorizada e seus contratados, nos termos na Lei Federal 14.133/2021;
- 16.3. Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a TransCon se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 16.4. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 16.5. A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente conforme calendário da Prefeitura de Contagem;
- 16.7. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 16.8. As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.9. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.10. Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.11. Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.12. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.13. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigidas ao Presidente da TransCon, conforme item 13.2, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto do Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.14. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão no endereço da TRANSCON, AVENIDA BABITA CAMARGOS, nº 1295, no bairro CIDADE INDUSTRIAL, no município de CONTAGEM-MG, CEP 32210-180, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.contagem.mg.gov.br/>;
- 16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilões da TransCon;
- 16.16. Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Contagem, 21 de junho de 2024.

Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

Sant Clair Schmielt Terres
PRESIDENTE DA TRANSCON

ANEXO I								
LOTE	CONDIÇÃO	PLACA	CHASSI	MARCA/ MODELO	ANO	COR	Nº MOTOR	AVALIAÇÃO
1	APROVEITÁVEL	GMU9257	9BFBXXLBABDT02524	FORD/ ESCORT	1984	CINZA	74818	R\$ 250,00
2	APROVEITÁVEL	MTG9455	9362A7LZ92W015137	PEUGEOT/ 206	2002	AZUL	10TR01Q0026443	R\$ 300,00
4	MOTOR INSERVIVEL	LAQ1872	VS6BSXWPFWC63281	IMP FORD/ FIESTA	1995	PRETA	INSERVIVEL	R\$ 200,00
5	APROVEITÁVEL	BRC9010	9BD159000R9095787	FIAT/ TEMPRA	1995	AZUL	9090336	R\$ 350,00
7	APROVEITÁVEL	BQJ1348	9BGJG69SPPB044006	GM/ MONZA	1993	VERDE	B20YZ31024372	R\$ 200,00
8	APROVEITÁVEL	GWO4739	9BWZZZ32ZFP224902	VW/ QUANTUM	1985	BEGE	UE247973	R\$ 250,00
9	APROVEITÁVEL	GTH5485	9BWZZZ30ZHT002857	VW/ GOL	1987	VERMELHA	UP582230	R\$ 200,00
10	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	FORD/ ESCORT		PRATA	INSERVIVEL	R\$ 200,00
11	APROVEITÁVEL	MUT0978	9BGSD1940YC119853	GM/ CORSA	2000	PRATA	CJ0012844	R\$ 350,00
12	APROVEITÁVEL	AFB7076	ZFA16000R5079080	IMP FIAT/ TIPO 1.6IE	1995	CINZA	9264293	R\$ 300,00
13	CONSERVADO	HMA6087	9BD27808MB7358654	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	2011	VERMELHA	310A20110098148	R\$ 6.000,00
14	MOTOR INSERVIVEL	GZQ8613	9BD15802524361057	FIAT/ UNO MILLE FIRE	2002	AZUL	INSERVIVEL	R\$ 250,00
15	APROVEITÁVEL	GS10738	9BFZZZ33ZRP001183	FORD/ ROYALE 1.8 I GL	1994	PRATA	UDB007707	R\$ 250,00
17	CONSERVADO	AST2298	93YLSR7UHBJ474649	RENAULT/ LOGAN	2011	PRATA	K7MJ714Q080846	R\$ 6.000,00

18	MOTOR INSERVIVEL	BOX7354	9BWZZZ30ZRT105680	VW/ GOL	1994	PRATA	INSERVIVEL	R\$ 200,00
19	APROVEITÁVEL	HA07203	9362C7LZ93W031741	PEUGEOT/ 206	2003	CINZA	10TR01Q0057257	R\$ 300,00
20	CONSERVADO	HFR5790	9BWCA05W67P056829	VW/GOL	2007	PRETA	BNW084471	R\$ 3.500,00
21	INSERVIVEL	KDI7785	9BD178026V0213445	FIAT/ PALIO EDX	1997	VERMELHA	178A50114750828	R\$ 350,00
22	APROVEITÁVEL	GNV3127	5D11AHC190473	GM/ CHEVETTE	1978	BEGE	5J0313A1	R\$ 200,00
23	APROVEITÁVEL	LCT1390	VF32ANFZ9XW005181	I/PEUGEOT/ 206 SOLEIL	1999	CINZA	10FX1T0518633	R\$ 300,00
24	APROVEITÁVEL	ARC1995	JF1BD4LG9RG005758	IMP/SUBARU/ LEGACY 2.0 GL	1995	VERMELHA	95038	R\$ 200,00
26	APROVEITÁVEL	HDJ1127	9BD1356136200451	FIAT/ IDEA ELX FLEX	2006	LARANJA	178F30116594722	R\$ 400,00
27	MOTOR INSERVIVEL	MPI4666	9BWZZZ30ZRP200087	VW/ PARATI	1994	CINZA	INSERVIVEL	R\$ 250,00
28	APROVEITÁVEL	HNA0208	9BGSA1910AB261892	CHEVROLET/ CLASSIC	2010	PRETA	S80096024	R\$ 300,00
29	VEÍCULO CONSERVADO	HMO4751	9BD17106LA5577584	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	2010	CINZA	310A10119287689	R\$ 3.500,00
30	APROVEITÁVEL	GNV2377	B0134007	VW/ FUSCA	1980	BEGE	UG273258	R\$ 350,00
31	APROVEITÁVEL	GPG2770	9BG5VN69DFB100265	GM/ OPALA	1985	BEGE	4JI034ZE	R\$ 200,00
32	APROVEITÁVEL	GOJ8103	9BFFXLB2FGT78072	FORD/ DEL REY	1986	CINZA	686104	R\$ 200,00
33	APROVEITÁVEL	GWR4161	9BD178034W0622136	FIAT/ PALIO	1998	AZUL	8440023	R\$ 350,00
34	APROVEITÁVEL	S/PL	S/ NUM ID	FIAT/UNO		BRANCA	146A70115568186	R\$ 250,00
35	APROVEITÁVEL	GYZ4140	9U7NOLFYYK250143	I/CITROEN/ XSARA GLX 16V	2000	PRETA	10KJZ60010689	R\$ 250,00
36	INSERVIVEL	GVI6658	9BD159046V9207548	FIAT/ TEMPRA	1998	VERMELHA	INSERVIVEL	R\$ 200,00
37	INSERVIVEL	GTQ8893	S/ NUM ID	FIAT/ UNO MILLE IE	1996	VERDE	4603840	R\$ 250,00
38	INSERVIVEL	GVR2997	9BGMG69STTB022835	GM/ MONZA	1996	PRETA	S/MOTOR	R\$ 250,00
39	APROVEITÁVEL	HZL3442	9BWZZZ377VT013103	VW/ GOL CL 1.6 MI	1997	BRANCA	UND045027	R\$ 350,00
40	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	FIAT/ TEMPRA		CINZA	9207320	R\$ 200,00
41	APROVEITÁVEL	MVA2627	9BD17146232334963	FIAT/ PALIO FIRE	2003	AZUL	178D90115773973	R\$ 400,00
42	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/ LOGUS		CINZA	S/ MOTOR	R\$ 200,00
44	APROVEITÁVEL	HZQ5158	9BGJL19Y0XB539465	GM/ VECTRA	1999	AZUL	JX0002017	R\$ 250,00
45	APROVEITÁVEL	BGB2697	9BGJL69BMMB036126	GM/ MONZA CLASSIC SE	1991	PRETA	20LE31002921	R\$ 200,00
46	APROVEITÁVEL	BIV7161	9BD146000P5074479	FIAT/UNO	1994	AZUL	146C40113786099	R\$ 200,00
47	INSERVIVEL	GWR7879	BF039081	VW/TL	1971	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 150,00
48	APROVEITÁVEL	HMA6259	9BD27844PB7361069	FIAT/ STRADA	2011	PRETA	370A00112060831	R\$ 500,00
49	APROVEITÁVEL	GWB8342	9BGJK9BWWB502934	GM/ VECTRA	1998	PRATA	NN0049973	R\$ 300,00

50	APROVEITÁVEL	GON3866	9BD146163S5602195	FIAT/UNO	1996	BRANCA	146B50113379620	R\$ 250,00
51	APROVEITÁVEL	MTD4020	93YLB06253J390842	RENAULT/ CLIO	2003	PRATA	7LZ10TR01Q0003842	R\$ 300,00
53	MOTOR INSERVIVEL	GYZ7828	9BD17808612248257	FIAT/ PALIO	2001	CINZA	INSERVIVEL	R\$ 350,00
54	APROVEITÁVEL	GQO6100	ZFA160000R5063422	IMP FIAT/TIPO 1.6IE	1995	CINZA	160E20119395768	R\$ 300,00
55	APROVEITÁVEL	GPX0525	5K69VCB043342	GM/ MONZA	1983	AZUL	18A31030417	R\$ 200,00
56	MOTOR INSERVIVEL	GTE8436	9BWZZZ377ST005862	VW/GOL	1995	VERDE	INSERVIVEL	R\$ 300,00
57	CONSERVADO	DHO7539	93HGD17406Z112955	HONDA/ FIT	2006	PRATA	L13A4-K110902	R\$ 4.000,00
58	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	FORD/ ESCORT		CINZA	INSERVIVEL	R\$ 250,00
59	INSERVIVEL	GMW5917	BJ020390	VW/ FUSCA	1974	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 200,00
60	APROVEITÁVEL	GNN6646	9BD146000J3399196	FIAT/ PREMIO	1989	VERDE	127A20111414349	R\$ 200,00
61	APROVEITÁVEL	HEW1074	9BFBLZGDA7B597693	FORD/KA	2007	PRETA	C4C7597693	R\$ 350,00
62	APROVEITÁVEL	KBS3159	ZFA160000R4972710	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1994	VERMELHA	9133540	R\$ 300,00
64	APROVEITÁVEL	GTE2859	9BD146000R5389283	FIAT/UNO	1995	AZUL	1298942	R\$ 200,00
65	APROVEITÁVEL	HBJ5153	9BD17140752501996	FIAT/ PALIO	2005	AZUL	178F10116143862	R\$ 450,00
66	SUCATA INSERVIVEL	DPN0514	9362AN6A95NB01579	PEUGEOT/ 206	2005	QUEIMADA	10DBTH0022370	R\$ 100,00
67	APROVEITÁVEL	GLO3034	9BWZZZ30ZDP070463	VW/ VOYAGE	1983	BRANCA	US091045	R\$ 200,00
68	INSERVIVEL	GSF7756	9BWZZZ30ZHT120091	VW/GOL	1988	BRANCA	UP311939	R\$ 200,00
69	APROVEITÁVEL	GKJ8925	5N15DAB120121	GM/ OPALA CARAVAN	1981	CINZA	OJ12044PC	R\$ 200,00
70	APROVEITÁVEL	HCQ1641	9BD15822774895921	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	2007	VERDE	146E10117237312	R\$ 350,00
71	INSERVIVEL	LIO8678	9BGTC11UHC161840	GM/ CHEVETTE	1987	VERMELHA	S/ MOTOR	R\$ 250,00
72	APROVEITÁVEL	GNW4424	9BGTB11NNNC128602	GM/ CHEVETTE	1992	PRETA	4J0923A	R\$ 350,00
73	INSERVIVEL	GPJ5624	BH595382	VW/ KOMBI	1979	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 350,00

74	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL	GSM2806	9BD178258V0457606	FIAT/ PALIO	1998	CINZA	INSERVIVEL	R\$ 350,00
75	APROVEITÁVEL	GNP1152	9BD14600M6375176	FIAT/ UNO	1991	CINZA	127A20112445977	R\$ 350,00
76	INSERVIVEL	GTX8933	BH461730	VW/ KOMBI	1976	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 350,00
77	APROVEITÁVEL	LRC1097	9362EN6A95B019200	PEUGEOT/ 206	2005	PRATA	10DBTH0025835	R\$ 400,00
78	APROVEITÁVEL	HCA3091	93YBB0Y155J511053	RENAULT/ CLIO	2004	PRATA	D7DC760Q021891	R\$ 300,00
79	APROVEITÁVEL	GTA5310	S/ NUM ID	VW/ LOGUS	1994	VERMELHA	USC011348	R\$ 250,00
80	SUCATA COM MOTOR INSERVIVEL	BIO9076	9BWZZZ30ZNT103978	VW/ VOYAGE	1992	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 250,00
81	CONSERVADO	HCG1369	9362AKFW95B004399	PEUGEOT/206	2005	CINZA	10FSS14902968	R\$ 3.000,00
82	APROVEITÁVEL	HPI3985	8AFZZZEHYJ165068	IMP FORD/ ESCORT GL 16V H	2000	PRETA	YJ165068	R\$ 300,00
83	APROVEITÁVEL	HAE7064	9BD17140232226944	FIAT/ PALIO	2003	CINZA	5543865	R\$ 350,00
84	APROVEITÁVEL	GSG5879	9BD178026W0649817	FIAT/ PALIO	1998	AZUL	178A30115470217	R\$ 300,00
86	SUCATA INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/ VOYAGE		PRATA	S/ MOTOR	R\$ 200,00
88	MOTOR INSERVIVEL	KBC6409	9BFZZZ54ZPB384109	FORD/ ESCORT	1993	CINZA	INSERVIVEL	R\$ 250,00
90	INSERVIVEL	GS11902	9BGJK11ZHHB059757	GM/ MONZA	1987/ 1987	VERDE	S/ MOTOR	R\$ 150,00
91	CONSERVADO	HCL9269	9BD15802554652611	FIAT/ UNO MILLE FIRE	2004/ 2005	PRETA	178D90116277298	R\$ 4.000,00
92	APROVEITÁVEL	GWO2404	KN2ANM8D1VK042499	IMP/ ASIA TOWNER SDX	1997/ 1997	BRANCA	EB053339	R\$ 450,00
93	CONSERVADO	LSJ5500	9BWAB45UXEP142989	VW/ NOVO GOL 1.6 CITY	2013/ 2014	PRATA	CCRR64922	R\$ 12.000,00
94	APROVEITÁVEL	HJK6713	KMHJM81BP9U940313	HYUNDAI/ TUCSON GL 20L	2008/ 2009	PRETA	G4GC8239789	R\$ 600,00
95	APROVEITÁVEL	CCI7506	9BD159044S9133944	FIAT/ TEMPRA	1995/ 1995	AZUL	9131246	R\$ 350,00
97	APROVEITÁVEL	GLK9840	9BGJK11YKJB000316	GM/ MONZA	1988/ 1989	CINZA	20YVH31074989	R\$ 250,00
98	MOTOR INSERVIVEL	HMP2727	9BD185245X7013220	FIAT/ MAREA	1999/ 1999	VERDE	INSERVIVEL	R\$ 300,00
99	INSERVIVEL	GOJ9483	9BD147A0000880573	FIAT/ 147	1984/ 1984	BEGE	S/ MOTOR	R\$ 250,00

100	APROVEITÁVEL	GPW0730	9BD146000P5082521	FIAT/ UNO	1993/ 1994	CINZA	1,78E+14	R\$ 250,00
101	CONSERVADO	HMJ8335	9362MN6AYAB044985	PEUGEOT/ 206	2009/ 2010	PRATA	10DBW10010801	R\$ 3.000,00
102	APROVEITÁVEL	GTM6113	9BD178247W0568657	FIAT/ PALIO	1998/ 1998	CINZA	178A50115398737	R\$ 350,00
103	APROVEITÁVEL	GTZ7569	8A1T31C1ZSS002468	CHEVROLET / TRAFIC	1995/ 1995	BRANCA	5548544	R\$ 500,00
104	APROVEITÁVEL	HDR7382	9362AKFW96B036853	PEUGEOT/206	2006/ 2006	PRETA	10DBS70004989	R\$ 350,00
105	APROVEITÁVEL	COY4885	9BGJK11YHGB01496	GM/ MONZA	1987/ 1987	VERMELHA	E18LVH31066275	R\$ 250,00
106	INSERVIVEL	JJX5791	9BWZZZ30ZHT002479	VW/ VOYAGE	1986/ 1987	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 200,00
107	APROVEITÁVEL	HCW5313	9BFZ10B168387445	FORD/ FIESTA	2005/ 2006	PRETA	CAJA68387445	R\$ 200,00
108	INSERVIVEL	GUJ6411	9BD178258T0005939	FIAT/ PALIO	1996/ 1996	CINZA	S/ MOTOR	R\$ 200,00
109	INSERVIVEL	GYB6473	9BD15828814240272	FIAT/UNO	2001/ 2001	CINZA	6222231	R\$ 200,00
111	APROVEITÁVEL	GKV7031	9BG5JK11ZEB053339	GM/ MONZA	1984/ 1984	AZUL	18A31038907	R\$ 250,00
112	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/ KOMBI		BRANCA	S/ MOTOR	R\$ 350,00
115	APROVEITÁVEL	GQC8199	9BGSC08ARRC609482	GM/ CORSA	1994/ 1994	BRANCA	B10NZ31009235	R\$ 300,00
116	APROVEITÁVEL	S/PL	S/ NUM ID	FIAT/UNO		AZUL	146A70114940791	R\$ 250,00
117	APROVEITÁVEL	GTG0217	9BD159000S9109490	FIAT/ TEMPRA	1995/ 1995	AZUL	9104157	R\$ 350,00
118	APROVEITÁVEL	GXS7081	9BWGB17X8YP013279	VW/ KOMBI	2000/ 2000	BRANCA	UG329501	R\$ 400,00
119	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/GOL		QUEIMADA	INSERVIVEL	R\$ 100,00
120	APROVEITÁVEL	GQY3952	9BD159000S9115958	FIAT/ TEMPRA	1995/ 1995	VERDE	159B80119109389	R\$ 250,00
121	APROVEITÁVEL	HAO2697	9BFNSZPPA3B940070	FORD/ COURIER	2002/ 2003	VERMELHA	CCKA3940070	R\$ 500,00
122	APROVEITÁVEL	KLN0404	9BWZZZ373YT099725	VW/GOL	1999/ 2000	PRATA	AFR149774	R\$ 300,00
123	INSERVIVEL	S/PL	9BGTB11NNC143885	GM/ CHEVETTE		QUEIMADA	5J0613A1	R\$ 100,00
124	INSERVIVEL	S/PL	S/NUM ID	VW/ APOLLO		QUEIMADA	INSERVIVEL	R\$ 70,00
126	APROVEITÁVEL	GTH0920	VF7N2E700S1E73122	IMP/ CITROEN ZX 2.0I VOLC	1995/ 1995	PRETA	HJB13036604	R\$ 350,00

127	CONSERVADO	HBG2902	9BGRG080FCG200731	CHEVROLET /CELTA	2011/ 2012	BRANCA	NAB254772	R\$ 3.500,00
128	INSERVIVEL	S/PL	HGB011509	GM/ MONZA		CINZA	20YVH31001198	R\$ 250,00
129	APROVEITÁVEL	BVR3553	9BWZZZ33ZPP013129	VW/ QUANTUM	1993/ 1993	PRETA	UD258158	R\$ 250,00
130	INSERVIVEL	GKR0763	9BGJK11GNMB006065	GM/ MONZA	1991/ 1992	PRETA	S/ MOTOR	R\$ 150,00
131	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/GOL		PRETA	S/ MOTOR	R\$ 100,00
132	APROVEITÁVEL	GTF3195	9BD146000K3525778	FIAT/UNO	1989/ 1990	VERMELHA	146A50113049529	R\$ 250,00
133	APROVEITÁVEL	DLS3790	9BR53AEB2Y5510057	TOYOTA /COROLLA	2000/ 2000	PRATA	H534290	R\$ 400,00
134	INSERVIVEL	CBG6761	9BGKS15VLLC326862	GM/ IPANEMA	1990/ 1990	PRATA	INSERVIVEL	R\$ 250,00
136	INSERVIVEL	GPJ8153	9BFZZZ54ZPB344012	FORD/ ESCORT	1993/ 1993	AZUL	S/ MOTOR	R\$ 150,00
137	APROVEITÁVEL	GKY1507	9BD14600003074074	FIAT/UNO	1985/ 1986	BEGE	127A20111026002	R\$ 250,00
138	APROVEITÁVEL	LJX9403	9BD146000P5022558	FIAT/ PREMIO	1993/ 1993	AZUL	8024652	R\$ 300,00
139	CONSERVADO	GYR4597	9BD17301B54122404	FIAT/PALIO	2004/ 2005	CINZA	178E90116188959	R\$ 3.000,00
140	SUCATA INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/KOMBI		BRANCA	S/ MOTOR	R\$ 300,00
141	APROVEITÁVEL	OPC5130	9BD195162D0409830	FIAT/UNO	2012/ 2013	PRETA	310A10111169903	R\$ 350,00
143	APROVEITÁVEL	DWL8097	935FCKV88B554848	CITROEN/C3	2008/ 2008	PRATA	10DBS50052924	R\$ 400,00
144	APROVEITÁVEL	JNM8972	9BD178016V0289908	FIAT/ PALIO	1997/ 1997	VERMELHA	5072428	R\$ 300,00
145	INSERVIVEL	GTK9671	9BWZZZ23ZKP016962	VW/ KOMBI	1989/ 1989	BRANCA	S/ MOTOR	R\$ 350,00
146	INSERVIVEL	GWC5732	9BWZZZ23ZVP040979	VW/KOMBI	1997/ 1998	BRANCA	S/ MOTOR	R\$ 350,00
147	APROVEITÁVEL	CFU2003	8A1557TTLZTS00241	I/RENAULT/ CLIO	1996/ 1996	CINZA	AA39960	R\$ 250,00
148	INSERVIVEL	MTK7053	9BD17302514001003	FIAT/ PALIO	2000/ 2001	VERMELHA	178D60115019947	R\$ 300,00
149	APROVEITÁVEL	GOK8650	9BD146000M3731448	FIAT/ PREMIO	1991/ 1991	VERDE	7565111	R\$ 300,00
150	APROVEITÁVEL	GTC4206	9BWZZZ30ZRP285895	VW/GOL	1994/ 1995	AZUL	BW030408	R\$ 250,00
151	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	GM/ASTRA		QUEIMADA	INSERVIVEL	R\$ 70,00
152	APROVEITÁVEL	CBA4710	9BWZZZ377ST098544	VW/GOL	1995/ 1995	VERMELHA	62927	R\$ 300,00

153	APROVEITÁVEL	HDI2524	9BFZF26P668433926	FORD/FIESTA	2005/ 2006	PRETA	QFJA68433926	R\$ 400,00
155	MOTOR INSERVIVEL	HVE9269	72614	SR/RANDON	1987/ 1987	BRANCA	INSERVIVEL	R\$ 400,00
156	APROVEITÁVEL	GXU4874	9BGSD1940YC139203	GM/CORSA	1999/ 2000	PRATA	CJ0016347	R\$ 300,00
160	APROVEITÁVEL	GMC3433	9BWZZZ32ZNP021191	VW/SANTANA	1992/ 1992	AZUL	UE161604	R\$ 200,00
164	APROVEITÁVEL	JTB5696	9BD146000R5230717	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/ 1994	VERMELHA	146C40113970394	R\$ 200,00
167	APROVEITÁVEL	GPI8647	9BD159000P9031565	FIAT/TEMPRA	1993/ 1993	VERMELHA	9035876	R\$ 300,00
169	APROVEITÁVEL	GPC0066	9BWZZZ33ZRP016912	VW/QUANTUM	1994/ 1994	VERMELHA	UD433971	R\$ 200,00
178	INSERVIVEL	GKM7541	9BGJK11TLLB040854	GM/ MONZA	1990/ 1990	VERMELHA	S/ MOTOR	R\$ 100,00
184	INSERVIVEL	HMM9982	9BWCB05X93T156141	VW/GOL	2003/ 2003	PRETA	UNF230891	R\$ 250,00
187	APROVEITÁVEL	OMH3364	93YBSR76HDJ461646	RENAULT/ SANDERO EXP 16HP	2012/ 2013	PRATA	K7MM764Q014043	R\$ 350,00
189	INSERVIVEL	GSH5740	LA81ED18480	FORD/ F100	1965/ 1965	VERDE	OJ1219G1	R\$ 300,00
198	APROVEITÁVEL	GOR8440	WF0FDXGBBTS05987	IMP FORD/ MONDEO CLX FD	1996/ 1997	AZUL	NGATS05987	R\$ 300,00
201	APROVEITÁVEL	GVR2099	9BG124CTTTC946173	GM/S10 DELUXE 2.5 S	1996/ 1996	BRANCA	MG0001147	R\$ 450,00
202	INSERVIVEL	GVS4931	8AFZZZ54ATJ050404	IMP FORD/ FORD ESCORT 1.8I GL	1996/ 1996	BEGE	USC115879	R\$ 150,00
203	APROVEITÁVEL	HMR8431	9BD17106LA5596753	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	2010/ 2010	PRATA	310A10119369893	R\$ 300,00
214	APROVEITÁVEL	GPW4891	9BD146000H3224835	FIAT/ ELBA	1987/ 1987	CINZA	2563900	R\$ 400,00
226	APROVEITÁVEL	GMO6536	LB4JYR22970	FORD/ CORCEL II	1980/ 1980	AZUL	903460	R\$ 200,00
231	APROVEITÁVEL	JKW9613	9BCJC608SSB033143	GM/ MONZA	1995/ 1995	VERMELHA	B20YZ31067004	R\$ 200,00
232	APROVEITÁVEL	GKW4669	9BGKT08GNNC331421	GM/ KADETT	1992/ 1992	PRETA	E18HVHZ106817	R\$ 200,00
236	INSERVIVEL	S/PL	S/ NUM ID	VW/ FUSCA		BEGE	S/ MOTOR	R\$ 100,00
239	APROVEITÁVEL	HAR8855	9BGSB19X03B172434	GM/CORSA CLASSIC	2003/ 2003	PRATA	8K0004168	R\$ 300,00
240	APROVEITÁVEL	GTG2604	ZFA160000S5105418	IMP FIAT/TIPO 1.6IE	1995/ 1995	VERMELHA	9312984	R\$ 300,00

241	CONSERVADO	QNR0238	9C2KC2500JR012938	HONDA/CG 160 START	2017/ 2018	VERMELHA	KC25E0J012779	R\$ 2.500,00
242	APROVEITÁVEL	GZR5390	9C2JC30212R530213	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	2002/ 2002	AZUL	JC30E22530213	R\$ 200,00
243	CONSERVADO	PXY1046	9C2KC2500GR022123	HONDA/ CG 160 START	2016/ 2016	PRETA	KC25E0G022171	R\$ 2.000,00
244	APROVEITÁVEL	S/PL	95VJK6C2FFM001363	DAFRA/ DAFRA		VERMELHA	J4CFM00843	R\$ 200,00
245	APROVEITÁVEL	GZC0313	9C2HA07002R010502	HONDA/ C100 BIZ	2001/ 2002	ROSA	HA07E2010502	R\$ 150,00
246	INSERVIVEL	HFO8425	9C2MC35007R035335	HONDA/ CBX 250 TWISTER	2007/ 2007	QUEIMADA	MC35E7035335	R\$ 100,00
247	INSERVIVEL	S/PL	CHASSI FINAL 1733	HONDA/ BIZ		PRATA	HA07EX016839	R\$ 150,00
248	APROVEITÁVEL	NÃO EM- PLACADA	95VCB6A8DEM000076	DAFRA/ DAFRA	2013/ 2014	PRATA	C2AD000140	R\$ 200,00
249	APROVEITÁVEL	HHO1548	9C2KC08208R062181	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2008/ 2008	VERMELHA	KC08E28062181	R\$ 200,00
250	CONSERVADO	HHO2797	9C2JC30708R724295	HONDA/CG 125 FAN	2008/ 2008	PRETA	JC30E78724295	R\$ 1.500,00
251	CONSERVADO	PZO3843	9C2KC2210HR022497	HONDA/ CG 160 TITAN EX	2017/ 2017	PRETA	KC22E1H022533	R\$ 2.000,00
252	APROVEITÁVEL	HEY4657	9C2KC08506R824843	HONDA/ CG 150 TITAN ES	2006/ 2006	PRETA	KC08E56824843	R\$ 200,00
253	APROVEITÁVEL	HAQ6889	9C2KC1550A190092	HONDA/ CG 150 FAN ESI	2010/ 2010	PRETA	KC15E5A190092	R\$ 200,00
254	APROVEITÁVEL	PXH0774	LXYXCBL03F0265726	SHINERAY/XY 50 Q	2014/ 2015	PRETA	1P39FMAFA071349	R\$ 100,00
255	APROVEITÁVEL	GVD3073	9C2JC30102R241181	HONDA/ CG 125 TITAN KS	2002/ 2002	PRETA	JC30E12241181	R\$ 200,00
256	APROVEITÁVEL	HLV2368	9C2JC4110AR716341	HONDA/ CG 125 FAN KS	2010/ 2010	PRETA	JC41E1A716341	R\$ 200,00
257	CONSERVADO	GWFF8727	9BD19240143024233	FIAT/ STILO	2004/ 2004	CINZA	720056343	R\$ 5.000,00
258	INSERVIVEL	S/PL	9BWEB05X9ZP510370	VW/ SAVEIRO		BRANCA	S/ MOTOR	R\$ 70,00

ANEXO II

PÁTIO – I	
DEPÓSITO DE VEÍCULOS DA TRANSCON: RUA FREI TITTO FRANKORT, Nº 400, BAIRRO FUNCIONARIOS, CONTAGEM/MG.	
Visualização e Retirada	LOTES: 156, 160, 164, 167, 169, 178, 184, 187, 189, 198, 201, 202, 203, 214, 226, 231, 232, 236, 239 e 240.

PÁTIO – II	
PÁTIO DA TRANSCON RUA ADEMAR DOS SANTOS BARBOSA, 139, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CONTAGEM/ MG,	
Visualização e Retirada	LOTES: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258.

ANEXO III

ESTIMATIVA DE PESOS DOS LOTES DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS	
Estimativa do material a ser reciclado	Aproximadamente 24 toneladas conforme tabela abaixo
O inicial por quilo foi estimado em	R\$0,36.
Sucatas Inservíveis lote único Veículos Automotores, Motocicletas, Caminhões, veículos em geral e materiais inservíveis devendo ser pesados separadamente. Obs.: As exigências de preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos sucatas inservíveis estão previstas no Edital.	LOTES: 10, 21, 36, 37, 38, 40, 42, 47, 58, 59, 66, 68, 71, 73, 76, 86, 90, 99, 106, 108, 109, 112, 119, 123, 124, 128, 130, 131, 134, 136, 140, 145, 146, 148, 151, 178, 184, 189, 202, 236, 246, 247 e 258.

VEÍCULOS EM GERAL		MOTOS OU SIMILARES		PESO TOTAL BRUTO ESTIMADO	DESCONTO 20%	PESO LÍQUIDO ESTIMADO
QTDE	PESO ESTIMADO	QTDE	PESO ESTIMADO			
41	30.000	2	200	30.200	24.000	24.000